



**Câmara Municipal de Três Barras do Paraná**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/84

SÚMULA: Fixa os Subsídios dos Vereadores para o exercício de 1.984 e dá outras / providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva, no uso de su as atribuições, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Os Subsídios dos Vereadores para o exercí-  
cio de 1.984 ficam fixados em Cr\$ 77.358,00 (setenta e sete mil e trezentos e cinquenta e oito cruzeiros) mensais, de acordo com os dispositivos das Leis Complementares nºs. 25 de 02 de julho de 1975 e 45 de <sup>14 de</sup> dezembro de 1.983.

Art. 2º - Os Subsídios previstos no Artigo anterior dividir-se-ão em uma parcela fixa de Cr\$ 37.358,00 (trinta e sete/ mil e trezentos e cinquenta e oito cruzeiros) e uma parcela variá-  
vel de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

§ Único - A parte variável será calculada em Cr\$ -- 10.000,00 (dez mil cruzeiros), por sessão ordinária a que efetiva-  
mente comparecer o Vereador.

Art. 3º - A presente Resolução poderá ser revista / em decorrência de alteração na Legislação específica ou alteração/ da Receita Municipal, ou na remuneração dos Deputados Estaduais.

Art. 4º - As vantagens desta Resolução serão devidas a contar de 1º de janeiro de 1.984.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor a / partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em con-  
rio.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Três Barras/  
do Paraná, em 12 de março de 1.984.

*Alencar José Arrozi*  
Alencar José Arrozi  
1º Secretário

*Olimpio Fachini*  
Olimpio Fachini  
Presidente